



PROCESSO N.º 609/11

PROTOCOLO N.º 10.687.111-6

PARECER CEE/CEB N.º 812/11

APROVADO EM 15/09/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL BENEDICTO JOÃO CORDEIRO –
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E
PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração –
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – subsequente ao Ensino
Médio.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

I – RELATÓRIO

Pelo Ofício N.º 585-SUED/SEED de 06/04/11 a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba em 27/08/10 de interesse do Colégio Estadual Benedicto João Cordeiro – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Curitiba, que por sua Direção solicita reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 3147/09 de 22/09/09.

2. Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Administração
- Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
- Autorização para o funcionamento: Parecer n.º 338/09-CEE/PR de 31/08/09 e Resolução Secretarial n.º 3147/09 de 22/09/09
- Regime de Funcionamento: de segunda à sexta-feira, nos períodos manhã, tarde ou noite
- Regime de matrícula: semestral
- Carga Horária: 1000 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo de 01 ano e 06 meses e máximo de 05 anos
- Requisitos de acesso: Ter concluído o Ensino Médio
- Número de vagas: 40 por turma
- Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio.



PROCESSO N° 609/11

2.1. Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho. Executa as funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas da informática básica, como suporte às operações organizacionais (fls.42).

2.2. Matriz Curricular (fls. 246)

Estabelecimento: Colégio Estadual Benedito João Cordeiro - EFMP					
Município: CURITIBA					
Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO					
Forma: SUBSEQUENTE			Carga Horária: 1200 h/aula – 1000 horas		
Turno: Manhã e Noite			Organização: SEMESTRAL		
Módulo: 20	SEMESTRES			hora / aula	hora
DISCIPLINAS	1º	2º	3º		
1 – ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO E MATERIAIS	2	3		100	83
2 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	3			60	50
3 – COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL			3	60	50
4 - CONTABILIDADE		3	2	100	83
5 – ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS			2	40	33
6 – ESTATÍSTICA APLICADA	3			60	50
7 – FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2			40	33
8 – GESTÃO DE PESSOAS		3	2	100	83
9 - INFORMÁTICA	2	2		80	67
10 – INTRODUÇÃO À ECONOMIA		3	2	100	83
11 - MARKETING			3	60	50
12 – MATEMÁTICA FINANCEIRA	2	2		80	67
13 – NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO DO TRABALHO		2	3	100	83
14 – ORGANIZAÇÃO SISTEMAS MÉTODOS	3			60	50
15 – PRÁTICA DISCURSIVA E LINGUAGEM	3			60	50
16 – TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO		2	3	100	83
TOTAL	20	20	20	1200	1000



PROCESSO N° 609/11

2.3 – Certificação

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Administração conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Administração (fls.106).

2.4 – Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Global Hunters Recursos Humanos Ltda – EPP
- IMAP – Instituto Municipal de Administração Pública

Os termos de convênios estão anexados às folhas 71 à 76.

3 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Tereza Lima da Silva	- Ciências Econômicas - Programa Especial de Formação Pedagógica - Matemática - Especialização em Epistemologia da Matemática Experimental - Especialização em Administração Financeira	- Coordenação do Curso
Soraia Stabach Ribas	- Administração	- Administração de Produção de Materiais - Administração Financeira e Orçamentária - Elaboração e Análise de Projetos
Edna Aparecida Coqueiro Robertina	- Ciências Sociais	- Fundamentos do Trabalho
Elizeu Rolim de Moura Neto	- Administração	- Teoria Geral da Administração - Comportamento Organizacional - Gestão de Pessoas
Maristela de Sousa Furtado	- Direito	- Noções de Direito e Legislação do Trabalho
Elisama Rodrigues Bazilio Broietti	- Ciências Contábeis	- Contabilidade - Introdução à Economia
Tiago Kalinke Iori	- Sistemas para Internet	- Informática
Iara Terezinha dos Anjos Kaczalovski	- Administração	- Marketing - Organização, Sistemas e Métodos
Kátia Gonçalves da Silva	- Matemática	- Matemática Financeira - Estatística Aplicada
Rosicléia Bonselhor Grzelkovski	- Letras – Habilitação: Português/Espanhol	- Prática Discursiva e Linguagem

*Obs. Indicar coordenador graduado com habilitação e qualificação específica, conforme o Inciso XIII, artigo 22 da Deliberação nº 09/06 – CEE/PR.



PROCESSO N° 609/11

4 – Síntese dos Resultados Alcançados no Curso (fls. 175)

Curso:	Curso Técnico em Administração - Subsequente			
Turno (s):	Manhã e noite			
2010	Matriculas	Transferidos	Desistentes	Concluintes
1º Semestre	128	1	39	88
2º Semestre	176	0	31	Em curso

5 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 663/10 do NRE de Curitiba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Adriana de Almeida, licenciada em Pedagogia, Cleide Aparecida Velani, Licenciada em História e como perita Elem Ribeiro do Valle Poiani, bacharel em Administração, emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do curso, conforme Deliberações n.ºs 09/06 e 02/10-CEE/PR. (fls. 170 à 179).

6 – Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 69/11-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho Estadual de Educação para o reconhecimento do referido curso.

7 – IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

Escola ⇄	Ideb Observado			Metas Projetadas							
	2005 ⇄	2007 ⇄	2009 ⇄	2007 ⇄	2009 ⇄	2011 ⇄	2013 ⇄	2015 ⇄	2017 ⇄	2019 ⇄	2021 ⇄
BENEDICTO J.CORDEIRO C E E FUND MED NO	3.3	3.5	4.0	3.3	3.4	3.7	4.1	4.5	4.8	5.0	5.3



PROCESSO N° 609/11

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pelo reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1000 horas, regime de matrícula semestral, presencial, 40 vagas, período mínimo de integralização do curso de 01 ano e 06 meses, do Colégio Estadual Benedito João Cordeiro – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir do ano de 2010, por 05 (cinco) anos, de acordo as Deliberações n° 09/06 e 02/10 -CEE/PR.

Determinamos à mantenedora que a formação pedagógica dos docentes seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao Registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o referido Curso.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso;

b) o processo à Instituição de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 15 de setembro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB